



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2018 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 056/2018, Objeto: Contratação de serviços especializados em Arte Socioeducativa, atuação em área social com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, com a finalidade de atender o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **DAIANE NASCIMENTO ROBERTO 22947840810, CNPJ sob n° 27.101.634/0001-97**, Vigência: 06/04/2018 à 05/04/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 21 de Janeiro de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CERTIDÃO
PROCESSO N.º 67410/2018
Fly n.º 0333.0008411/2018
PREGÃO DO EDITAL N.º 226/2018

Certificamos para todos os efeitos legais que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA; EPP, não apresentou a CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS em tempo hábil, conforme o subitem 5.4.2.1 do edital constado na Ata de Recebimento e Abertura de Documentação, diante dos fatos a empresa foi **INABILITADA** no certame licitatório por não ter atendido as exigências do edital.

Após vistas aos autos, foi intimada a empresa acima citada indevidamente fls. 323, para apresentar provas quanto à possibilidade de execução do serviço na forma contratada, sendo que a mesma foi inabilitada conforme fatos acima mencionado, diante disso fica CANCELADA a intimação, a fls. 323.

Portanto fica estipulado a data do dia 23/01/2019, às 08:00 horas local, para abertura do envelope de habilitação da empresa E V FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA. ME, classificada em 2º lugar no certame licitatório, sendo habilitada a empresa deverá apresentar provas quanto à possibilidade de execução do serviço na forma contratada. Nova Andradina, MS, 21 de Janeiro de 2019.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 008/2019 – Processo n° 69059/2018 FLY N° 0333.0009957/2018, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, com a finalidade de atender as Secretarias Municipal de Saúde e suas ramificações, Conforme C.I n° 263/2018 e solicitações n° 907/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 01/02/2019 às 07h30min (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 21 de janeiro de 2019.

Claudio Sanches
Pregoeiro (a)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DEPRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 008 AO CONTRATO N° 113/2012.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a pessoa física **JOÃO ARVELINO DE JESUS**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação De Prazon° 008 ao Contrato n° 113/2012, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre **01/01/2019** até **31/12/2019**, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de localização e adequação de instalações da CEINF Monteiro Lobato, e que somente haverá aumento do aluguel com base no índice do IGPM, não havendo outra alteração do valor do contrato originário, referente a locação de um imóvel destinado ao funcionamento CEINF, no Distrito de Nova Casa Verde-MS, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro 2018.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal De Educação, Cultura e Esporte

Locatário

JOÃO ARVELINO DE JESUS

Locador

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 33, de 17 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 69.852/2019),

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de janeiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 33, de 17 de janeiro de 2019.

Professor 6º ao 9º - MATEMÁTICA - Profissional de Educação – SEDE	Class.
Cleber Junior Torres	1
Luiz Fernando Carvalho	2

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho N°: 17/19 Data: 18/01/2019

Licitação: Processo: 58917/18, Pregão: 024/2018, Ata n°: 12/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.204	- Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSI
Elemento:	3.3.90.39.05.00.00.00.01.1-	Serviços Técnicos Profissionais

Valor Total do Empenho: 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais)

Credor: 790 JOÃO RAFAEL PINTO CAVALCANTE

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ARTES CENICAS PARA ATENDER A SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE MUNICÍPIOS PARA PERMUTA DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO

CONVÊNIO N° 001/2019

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Batayporã/MS e o Município de Nova Andradina/MS, para mútua colaboração na área educacional.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE BATAYPORA/MS, e de outro lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, resolvem firmar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA; na forma e condições das cláusulas a seguir:

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto promover o intercâmbio e apoio mútuo entre os municípios de Batayporã/MS e Nova Andradina/MS, inerente às atividades educacionais promovendo ações de cessão de pessoal do quadro efetivo do Município de Batayporã/MS e Nova Andradina/MS, a saber:

Pelo Município de Batayporã/MS, **Gesane Giacomini**, casada, matrícula n° 081, professora de educação física, portadora do Rg n° 001045889 SSP-MS, e inscrita no CPF n° 841.684.631-68

Pelo Município de Nova Andradina/MS, **Renata de Souza Bom Enz**, casada, matrícula n° 5134, professora de educação física, portadora do RG n° 811180 SSP-MS, inscrita no CPF n° 885.317.591-53

DA DURAÇÃO:

O presente convênio terá duração de um (01) ano, podendo ser renovado por igual período por termos aditivo e vigorará a partir de sua assinatura.

Batayporã/MS, em 11 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal de Batayporã/MS.

Prefeito Municipal de Nova Andradina/MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE MUNICÍPIOS PARA PERMUTA DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO

CONVÊNIO Nº 002/2019

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Batayporã/MS e o Município de Nova Andradina/MS, para mútua colaboração na área educacional.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE BATAYPORA/MS, e de outro lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, resolvem firmar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA; na forma e condições das cláusulas a seguir:

DO OBJETO:

O presente convênio tem por objeto promover o intercâmbio e apoio mútuo entre os municípios de Município de Batayporã/MS e Nova Andradina/MS, inerente às atividades educacionais promovendo ações de cessação de pessoal do quadro efetivo do Município de Batayporã/MS e Nova Andradina/MS, a saber:

Pelo Município de Batayporã/MS, **Marileuza Rodrigues de Oliveira Zanata**, matrícula nº 722, professora de educação infantil;

Pelo Município de Nova Andradina/MS, **Fabiana Luiza de Souza**, matrícula nº 5980, professora de educação infantil;

DA DURAÇÃO:

O presente convênio terá duração de dois (02) anos, podendo ser renovado por igual período por termos aditivo e vigorará a partir da sua assinatura.

Batayporã/MS, em 14 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal de Batayporã/MS.

Prefeito Municipal de Nova Andradina/MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo I desta portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado, (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

§ 1º. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 21 de janeiro de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB
"AMARELINHO"
 Presidente da Câmara Municipal

DO QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS:

Matr	Nome do servidor	Período aquisitivo	Período de gozo/Retorno
280	Lucas Pazinato Vieira	03/01/2018 a 02/01/2019	21/01/2019 a 04/02/2019 16/07/2019 a 30/07/2019 05/04/2019 31/07/2019
289	Renato Inácio Pereira	03/01/2018 a 02/01/2019	24/06/2019 a 23/07/2019 24/07/2019
274	Fátima Maria Fragnan Peres	03/01/2018 a 02/01/2019	11/03/2019 a 25/03/2019 09/09/2019 a 23/09/2019 26/03/2019 24/09/2019

DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS:

Matr	Nome do servidor	Período aquisitivo	Período de gozo/Retorno
154	Walter Aparecido Bernegozzi	12/06/2016 a 11/06/2017	01/02/2019 a 02/03/2019 03/03/2019



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 03/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

REF.: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.019, os seguintes servidores:

Presidente - Gabriella Gomes Rodrigues de Souza

Membros - Lídia Débora de Oliveira

Élcio de Abreu Garcia

II - Fica também nomeado 01 (um) suplente, para substituição na ausência dos titulares, o funcionário da Fundação Fábio Junior Travain.

III - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

IV - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 21 de Janeiro de 2019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
 Diretor Geral do Hospital Regional

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL FUNSAU-NA Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de nível técnico, referentes aos cargos em que não há candidatos aprovados no concurso público nº 01/2017, para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de 22 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2019, das 09:00 às 10:30 e das 15:00 às 16:30 no Departamento Pessoal do Hospital Regional de Nova Andradina, localizada na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

1.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo II e IV;
- Documento de identidade e do cartão de inscrição no CPF/IMF originais;
- Currículo, apresentado na forma do modelo constante do Anexo III;
- A inscrição poderá ser realizada por terceiros, somente mediante a apresentação de procuração registrada em cartório;

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O horário de chegada dos candidatos será até às 07h45min, horário em que será distribuído senha, não sendo admitido atraso por qualquer motivo.

2.2. A Entrevista e a prova de títulos serão realizadas no dia 06 de Fevereiro de 2019 às 08h00min no setor administrativo do Hospital Regional de Nova Andradina localizada na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

3. ANEXO I:

Cargo /Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Técnico em Enfermagem	03	44h	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro na entidade de fiscalização profissional.	R\$ 1.327,13	Realizar trabalhos de enfermagem hospitalar, de apoio em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras áreas, bem como assistência ao paciente, sob supervisão de Enfermeiro, e execução de tarefas de instrumentação cirúrgica; exercer atividades auxiliares para prestação de cuidados diretos de enfermagem aos pacientes internados; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; controlar materiais, medicamentos e equipamentos; preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados, organizar e manter arquivos; elaborar relatórios, organizar fichários de atendimentos e internações e o sistema de arquivo; zelar pela manutenção de equipamentos e material necessário aos trabalhos de enfermagem; comunicar ao serviço social as transferências, os exames externos e as ocorrências de óbitos.

Maiores informações, consultar o Edital PSS 01-2019 - Técnico em Enfermagem, disponibilizado no site www.funsauna.ms.gov.br, ou no mural do hospital regional de Nova Andradina.

Nova Andradina/MS, 21 de Janeiro de 2019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

Diretor Geral
 FUNSAU-NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 009/2019 do Processo nº 69916/2019 - FLY nº 0333.0000355/2019 tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de software de engenharia e arquitetura, contendo 08 pacotes comerciais com coleção dos programas Autodesk 2018 Collection com a finalidade de atender Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme C.I. nº 007/2019 e solicitação nº 88/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência e Memorial Descritivo do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 31/01/2019 às 13h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 21 de janeiro de 2019.

Gilberto Barbieri
 Pregoeiro (a)